



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

AV. ANTÔNIO PAULINO DA COSTA N. 610 - CENTRO / 37968-000 / (35) 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 071/2021

Dispõe sobre a criação de Campanha “QUEM TE AMA SEMPRE CUIDARÁ DE VOCÊ”, de conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal-SAF, e dá outras providências.

Faço saber que os Vereadores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas aprovaram e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Monte Santo de Minas, a Campanha “Quem de ama sempre cuidará de você”, de conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal.

§ 1º A campanha terá como objetivos fundamentais a conscientização e informação ao público, especialmente às mulheres gestantes, de que as bebidas alcoólicas ingeridas durante a gestação podem causar sérios prejuízos à saúde do feto.

§ 2º A veiculação da campanha de que trata esta lei será divulgada por meio de palestras, folhetos, cartazes, reuniões de grupos de apoio e por atendimento psicológico realizado, de forma gratuita, por voluntários da área.

Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades interessadas e instituições que tratam do tema para a realização da campanha.

Art. 3º As atividades principais serão realizadas, preferencialmente, no Dia Mundial de Combate à Síndrome Alcoólica Fetal, em 09 de setembro.

Art. 4º O Executivo poderá regulamentar esta lei, no que couber, no prazo de 90(noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 05 de novembro de 2021

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal

PROJETO DE AUTORIA DA VEREADORA LUCIANA DIAS

Av. Antônio Paulino da Costa, 610- Centro - Monte Santo de Minas - MG

CNPJ:23.767.676/0001-00

CEP: 37968-000 - Fone-Fax: (35)3591-4055 Fone: (35)3591-3507

e-mail:camaramsm2019@gmail.com - Caixa Postal: 10



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

AV. ANTÔNIO PAULINO DA COSTA N. 610 - CENTRO / 37968-000 / (35) 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 071/2021

Digníssima Presidente e nobres Edis,

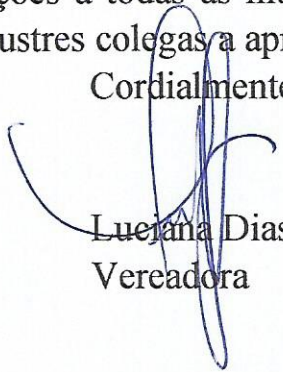
O presente projeto tem como finalidade garantir o direito à saúde pública, conscientizando as mulheres de nosso município a prevenção do álcool na gravidez, através de criação de campanha educativa “Quem te ama sempre cuidará de você” que trata sobre a Síndrome Alcoólica Fetal-SAF.

O Consumo de álcool durante a gravidez pode danificar o cérebro, o coração e os rins, além de outros órgãos do bebê. A dependência do álcool representa um grave problema de saúde pública e que, além dos infortúnios pessoais e familiares, o consumo pode acarretar também vários prejuízos profissionais.

A maioria das mulheres não sabe que está grávida até o segundo mês de gestação e pesquisas mostram que o bebê pode ser prejudicado pelo álcool durante qualquer estágio da gravidez, incluindo o primeiro e segundo mês.

Ciente de que a presente proposta traz o debate relevantes informações a todas as mulheres grávidas de nosso município, solicito aos meus ilustres colegas a aprovação do presente projeto de lei.

Cordialmente,


Luejane Dias
Vereadora